ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR 2027

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças de fardamento escolar, novas, confeccionadas e personalizadas, para distribuição aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Japaratuba/SE durante o ano letivo de 2027, incluindo fornecimento, identificação institucional, acondicionamento, transporte e entrega. Natureza: aquisição de bens de consumo; fornecimento parcelado.

Quantitativos preliminares, transcritos do DFD e ETP e sujeitos a validação por matrículas, estoque, grade de tamanhos e composição dos kits:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	BANCO DE PREÇOS - NEGÓCIOS PÚBLICOS (R$)	V. UNIT. (R$) MÉDIA	V. TOTAL (R$) MÉDIA
1	Calça de agasalho	UND	3.000	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 300.000,00
2	Camisa modelo polo	UND	3.000	R$ 60,14	R$ 60,14	R$ 180.420,00
3	Conjunto camisa e short-saia	CJ	1.500	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 90.000,00
4	Conjunto camisa e short/bermuda	CJ	1.500	R$ 61,81	R$ 61,81	R$ 92.715,00
5	Camisa manga curta em malha PP	UND	2.000	R$ 28,80	R$ 28,80	R$ 86.400,00
6	Camisa manga curta em malha fio 30.1	UND	2.000	R$ 28,00	R$ 28,00	R$ 84.000,00
7	Camisa manga longa	UND	3.000	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 105.000,00
8	Camisa regata machão	UND	3.000	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 81.000,00
9	Jaqueta de agasalho	UND	3.000	R$ 107,00	R$ 107,00	R$ 321.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 1.340.535,00**

Total referencial: 22.000 unidades/conjuntos de fornecimento, não correspondente ao número de estudantes. Quantidades e especificações definitivas dependerão de validação técnica.

R$ 1.340.535, 00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

1.1. **LINKS PARA CONSULTA:**

LINKS PARA CONSULTA:

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=o1Ov%252bMqrgDLtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbMF4JhyD81 UIqHU8nPtm6WA%253d%253d

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar elaborados para 2027. O fardamento facilita a identificação visual dos alunos nas entradas e saídas das escolas, no transporte escolar, nos deslocamentos e em atividades externas, auxiliando a organização e a segurança. A identificação pelo uniforme não substitui controles de acesso nem protocolos de proteção. A distribuição também favorece equidade, pertencimento e redução de despesas familiares com vestuário escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de peças adequadas às faixas etárias e à rotina escolar, com modelos e identidade visual aprovados pela Secretaria, abrangendo confecção ou disponibilização, personalização, etiquetagem, embalagem por tipo e tamanho, transporte, entrega, conferência e substituição de itens não conformes. Não se prevê manutenção continuada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças deverão apresentar conforto, resistência ao uso e às lavagens usuais, acabamento uniforme, costuras firmes, tamanhos compatíveis com grade de medidas previamente aprovada, identificação institucional e etiquetas com composição têxtil, tamanho e instruções de conservação. Deverão ser novas, sem defeitos, e acondicionadas de modo a permitir conferência por item e tamanho.

As especificações finais de composição, gramatura, cores, arte, impressão, modelagem e tolerâncias deverão constar de anexo técnico validado. Exigências de amostras/protótipos e ensaios deverão ser objetivas, proporcionais e justificadas, sem restrição indevida à competição.

Sustentabilidade: priorizar durabilidade, acondicionamento racional e redução de resíduos, respeitando a viabilidade técnica e a competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega: o fornecimento ocorrerá após a emissão de ordem de fornecimento, no prazo de **30(trinta) dias**, no endereço **Praça Governador João Alves Filho, s/n no antigo prédio do hospital, centro, Japaratuba/se, CEP: 49960-000** em dias e horários previamente ajustados com a Secretaria Municipal de Educação. A forma de entrega conforme solicitação de

empenho e o cronograma deverão favorecer a disponibilização das peças no início do ano letivo de 2027.

5.2. A contratada deverá entregar produtos separados e identificados por item e tamanho, acompanhados de documento fiscal e relação de quantitativos. Divergências, defeitos ou tamanhos em desacordo com o pedido deverão ser corrigidos/substituídos sem ônus no prazo de 15 (quinze) dias após notificação.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, com registro das ordens de fornecimento, conferência quantitativa e qualitativa, verificação de amostras/modelos aprovados, comunicação de inconformidades e atesto após recebimento regular. As atribuições e procedimentos deverão ser harmonizados com a minuta padronizada da Procuradoria Jurídica e com a regulamentação municipal aplicável.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial, e o definitivo após verificação de conformidade com as especificações e quantidades, por responsável designado, nos prazos de 30 dias e conforme regulamentação municipal. O pagamento corresponderá às quantidades efetivamente recebidas e aceitas, após apresentação de nota fiscal, atesto e regular liquidação da despesa, no prazo de 30 dias, conforme contrato e regras financeiras do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Propõe-se licitação na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, desde que confirmada a caracterização como bens comuns e a viabilidade do parcelamento na fase preparatória. Eventuais agrupamentos em lotes deverão ser motivados tecnicamente e economicamente. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará as exigências legais pertinentes, com requisitos proporcionais ao objeto. O fornecimento será parcelado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será instruída com preços unitários referenciais, fontes, datas, metodologia e memória de cálculo, multiplicados pelos quantitativos validados. Não foram fornecidos valores comprovados que permitam fixar preço estimado neste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Indicar dotação orçamentária, fonte de recursos, classificação da despesa e disponibilidade, observadas as regras aplicáveis e a fase processual.

11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE

A especificação detalhada deverá integrar anexo técnico aprovado antes da publicação do edital, contendo para cada item: composição têxtil coerente, gramatura e tolerâncias justificadas, cores e arte, dimensões/grade de tamanhos, modelagem, acabamentos, tipo de personalização, identificação/etiquetagem e critérios objetivos de aceitação. O fornecedor deverá apresentar modelo prévio quando exigido e justificado. A avaliação deve considerar compatibilidade, durabilidade, segurança e conforto.

12.DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

12.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

12.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

13. LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Local: **Praça Governador João Alves Filho, s/n no antigo prédio do hospital, centro, Japaratuba/se, CEP: 49960-000**. O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal pertinente, com documentação das conferências e rejeição/substituição de produtos desconformes.

14. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS

Contratada: cumprir prazos, quantidades e padrões aprovados; responsabilizar-se por transporte e integridade dos bens; corrigir falhas sem ônus; manter condições de habilitação durante a execução. Contratante: disponibilizar arte e grade de tamanhos aprovadas; emitir ordens de

fornecimento; designar fiscalização; receber e conferir bens; efetuar pagamento após regular liquidação.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Disponibilizar fardamento adequado aos estudantes, apoiar a identificação e a segurança nas rotinas escolares e no transporte, promover igualdade de condições, fortalecer a identidade institucional e permitir controle de distribuição e utilização eficiente dos recursos públicos.

16. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O gerenciamento do Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação;

16.2. Na forma do que dispõe o art.11, caput, do Decreto Municipal nº4.860/2024, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

16.3. Na forma do que dispõe o art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 4.860/2024, será designado servidor para atuar como gestor do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;

17.2 As demais disposições e condições referentes ao presente Termo de Referência serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Japaratuba/SE, 04 de novembro de 2026.

Karinna Moura de Oliveira
Responsável pela elaboração

Dirª. Mun. de Administração Financeira